PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/80

SÚMULA : Dispõe sobre cancelamento de Alvara de Li cença de estabelecimento comercial .

VICENTE MUCKE JUNIOR, Prefeito Municipal / de Chopinzinho, Estado do Paranã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando :

19 - A înexistência da Licença para funcionamento , expedida pela autoridade Sanitária local, necessária conforme disposto no / Art. nº 161, da Lei 601/76;

29 - A mudança de local do estabelecimentocomercial , sem a previa aprovação da Prefeitura Municipal, em desobediência ao dispos to no Art. 163, da Lei nº 601/76.

DECRETA:

Art.10 - Fica cancelado o ALVARA DE LICENÇA, de nº 061/78, expedido em 01 de agosto de 1978, a favor da firma ANTONIO PEDROZO DA SILVA E FILHO LTDA, concedido para exploração do ramo de "comercio de bebidas , refrigerantes e bar ".

Art.29 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de maio de 1980

Registre-se e Publique-se Em, 13 de maio de 1980

Delmar José Novaczyk

Secretário